



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL



# **Salários por Profissões na Construção**

**Julho 2014**

ELABORAÇÃO: Direção de Serviços de Estatísticas do Trabalho  
Direção Regional do Trabalho  
novembro 2014

**Fonte:** Inquérito aos Salários por Profissões na Construção - julho 2014  
– Direção de Serviços de Estatísticas do Trabalho da Direção Regional  
do Trabalho/GEE- Gabinete de Estratégia e Estudos

**Elaboração:** Direção de Serviços de Estatísticas do Trabalho - Direção Regional do Trabalho  
Região Autónoma da Madeira – novembro 2014

## **ÍNDICE**

### **NOTA INTRODUTÓRIA**

### **CONCEITOS**

### **SINAL CONVENCIONAL**

### **ANÁLISE DE RESULTADOS**

#### **Resumo de indicadores**

QUADRO 1 - Taxa de salário mensal por profissões na Construção.

QUADRO 1-A - Taxa de salário mensal por profissões na Construção (só empresas com sede na Região Autónoma da Madeira).

QUADRO 2 - Taxa de salário horário por profissões na Construção.

QUADRO 2-A - Taxa de salário horário por profissões na Construção (só empresas com sede na Região Autónoma da Madeira).

QUADRO 3 - Duração média normal semanal do trabalho por profissões na Construção.

QUADRO 3-A - Duração média normal semanal do trabalho por profissões na Construção (só empresas com sede na Região Autónoma da Madeira).

## **NOTA INTRODUTÓRIA**

A Secretaria Regional da Educação e Recursos Humanos, através da Direção de Serviços de Estatísticas do Trabalho da Direção Regional do Trabalho, em colaboração com o Gabinete de Estratégia e Estudos, tem a seu cargo a realização das Estatísticas de Salários por Profissões na Região Autónoma da Madeira. A presente síntese refere-se a julho de 2014. Em janeiro de 2012 iniciou-se uma nova série, resultante da utilização da nova Classificação Portuguesa das Profissões (CPP2010).

Os dados divulgados nesta breve síntese, são obtidos trimestralmente junto das empresas do setor da construção com dez ou mais pessoas ao serviço, sendo os períodos de referência utilizados, os de janeiro, abril, julho e outubro de cada ano.

Os valores apresentados nos quadros com os números 1, 2 e 3 respeitam às empresas que exercem atividade na Região Autónoma da Madeira, apresentando-se nos quadros 1-A, 2-A e 3-A os dados relativos só às empresas com sede na Região.

Este inquérito disponibiliza informação que permite conhecer a remuneração mensal e horária (taxa de salário – remuneração devida ao posto de trabalho, independentemente das características dos trabalhadores que os preenchem) e a duração média normal semanal do trabalho, para as profissões mais características da atividade económica em estudo.

## **CONCEITOS**

### **Taxa de Salário (horária ou mensal)**

Montante ilíquido (antes da dedução de quaisquer descontos) em dinheiro e/ou géneros, pago com carácter regular e garantido aos trabalhadores no período de referência e correspondente ao período normal de trabalho. Não são considerados quaisquer descontos devido a faltas por motivos que determinem redução na remuneração. Inclui, para além da remuneração de base, os prémios e subsídios regulares e garantidos ligados às características do posto de trabalho (subsídios de função, de turno, de isenção de horário, por trabalhos penosos, perigosos ou sujos, etc.). No caso do subsídio de alimentação, são sempre considerados 20 dias de trabalho com direito a atribuição do subsídio. Excluem-se os prémios, subsídios e gratificações ligados às características individuais do trabalhador (diuturnidades, produtividade, assiduidade, mérito, etc.). O pagamento de horas extraordinárias encontra-se também excluído.

### **Duração Normal Semanal do Trabalho**

Número de horas de trabalho, referidas à semana, estabelecidas por lei, em Instrumento de Regulamentação Coletiva do Trabalho, no Contrato Individual ou, na falta destes elementos, por normas ou usos da empresa, em relação às categorias de trabalhadores considerados, período para além do qual é pago como extraordinário.

### **Trabalhadores a Tempo Completo**

Trabalhadores cujo período de trabalho semanal tem uma duração igual à duração normal semanal de trabalho fixada no Instrumento de Regulamentação Coletiva do Trabalho, no Contrato Individual de Trabalho ou em vigor na empresa/estabelecimento, para a respetiva categoria profissional ou na respetiva profissão.

## **SINAL CONVENCIONAL UTILIZADO**

- Resultado nulo

## ANÁLISE DE RESULTADOS

1. A taxa de salário mensal regional para o conjunto das profissões selecionadas e para o total das classes de dimensão das empresas inquiridas situou-se, em julho de 2014, nos 929,60 euros. Este valor é superior em 2% ao apurado, no mesmo mês, no Continente e que se cifrou em 911,52 euros.
2. O montante apurado neste período (julho) na Região, é ligeiramente inferior quer ao apurado no trimestre anterior (-0,9%) quer comparativamente ao registado no período homólogo de 2013.
3. Ao nível das profissões, com exclusão dos Engenheiros e Encarregados, face à qualificação requerida, continuam a ser os Eletricistas de Construções e Similares, com 1032,78 euros, que apresentam taxa de salário média mensal mais elevada, a que se seguem os Serralheiros Civis, com 948,38 euros. Os Motoristas de Veículos Pesados de Mercadorias, com 934,77 euros e os Canalizadores com 931,28 euros, são os profissionais com taxas de salários médias mensais mais próximas do total global (929,60 euros). Em termos evolutivos, são os Espalhadores de Betuminosos (+3,8%) e os Ladrilhadores (+2,5%) que apresentam acréscimos homólogos mais elevados. Já os Serralheiros Civis (-4,0%) e os Eletricistas de Construções e Similares (-3,4%) são os profissionais com maior diminuição homóloga das taxas de salário.
4. A taxa de salário horária, para o total das profissões consideradas, é de 5,36 euros. Os Eletricistas de Construções e Similares são igualmente os profissionais em que esta taxa de salário é mais elevada (5,96 euros), a que se seguem os Motoristas de Veículos Pesados de Mercadorias com 5,39 euros.
5. Quanto à duração média semanal do trabalho permanece nas 40 horas em todas as dimensões e profissões.

## Resumo de Indicadores

### Taxa de Salário Mensal

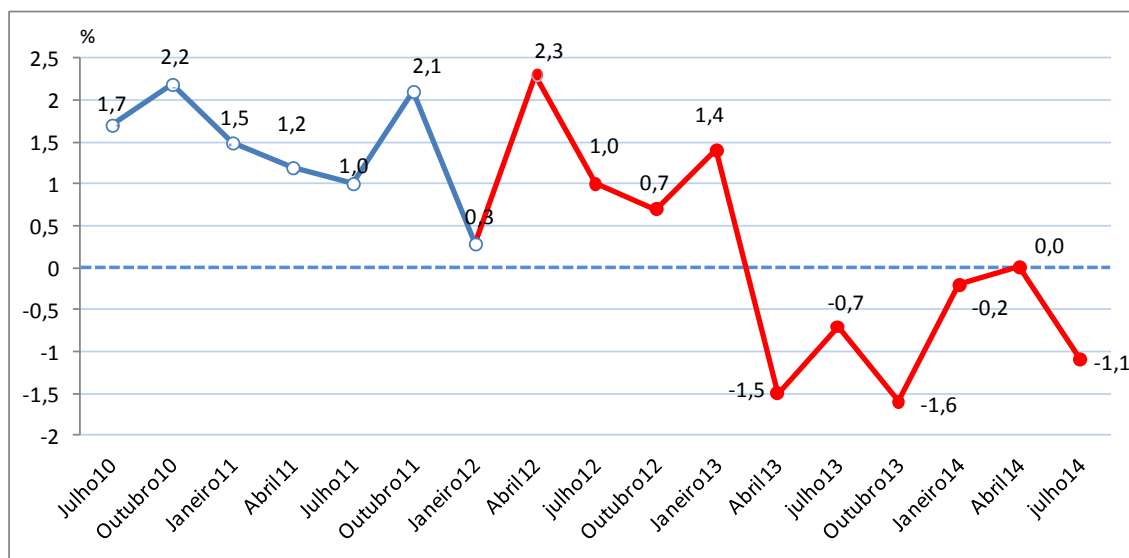
Região Autónoma da Madeira

Euros

| Profissões                                                                          | julho<br>2013 | outubro<br>2013 | janeiro<br>2014 | abril<br>2014 | julho<br>2014 |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------|-----------------|---------------|---------------|
| <b>Total</b>                                                                        | 939,66        | 938,79          | 947,08          | 938,06        | 929,60        |
| Engenheiros de Construção de Edifícios e de Obras de Engenharia                     | 2155,10       | 2147,19         | 2272,19         | 2259,86       | 2204,42       |
| Encarregado da Construção                                                           | 1327,41       | 1336,72         | 1312,00         | 1339,47       | 1334,35       |
| Pedreiro                                                                            | 866,63        | 862,68          | 871,05          | 871,09        | 880,75        |
| Armador de Ferro                                                                    | 844,91        | 843,27          | 859,75          | 864,63        | 857,23        |
| Carpinteiro de Limpos e de Toscos                                                   | 868,82        | 881,18          | 871,01          | 866,43        | 871,59        |
| Espalhador de Betuminosos                                                           | 816,60        | 816,60          | 816,60          | 816,60        | 847,53        |
| Ladrilhador                                                                         | 884,80        | 884,80          | 906,48          | 899,96        | 906,48        |
| Estucador                                                                           | 864,91        | 864,91          | 863,23          | 863,23        | 863,23        |
| Canalizador                                                                         | 946,32        | 919,63          | 1015,86         | 983,24        | 931,28        |
| Pintor de Construções                                                               | 855,82        | 861,68          | 872,14          | 877,26        | 860,76        |
| Serralheiro Civil                                                                   | 988,05        | 989,17          | 972,14          | 977,41        | 948,38        |
| Eletricista de Construções e Similares                                              | 1069,59       | 1046,30         | 1035,10         | 1040,42       | 1032,78       |
| Motorista Veículos Pesados de Mercadorias                                           | 957,02        | 953,93          | 981,84          | 943,03        | 934,77        |
| Operador de Máquinas de Escavação, Terraplanagem e de Gruas, Guindastes e Similares | 890,31        | 888,10          | 887,16          | 888,63        | 895,91        |
| Trabalhador Não Qualificado de Engenharia Civil e da Construção de Edifícios        | 725,11        | 724,47          | 732,25          | 729,24        | 728,21        |

**TAXA DE SALÁRIO MENSAL - total das dimensões e profissões**  
(Variação percentual homóloga )

RAM - total das empresas



De julho de 2010 a outubro de 2011 - taxas calculadas com base na série antiga compatibilizada com a série iniciada em janeiro de 2012. A nova série destaca-se no gráfico pela cor diferente.

TAXA DE SALÁRIO MENSAL POR PROFISSÕES  
NA CONSTRUÇÃO

QUADRO 1

Euros

Região Autónoma da Madeira

julho 2014

| PROFISSÕES - CPP 2010 |                                                                                     | DIMENSÃO DAS EMPRESAS EM NÚMERO DE TRABALHADORES |         |         |         |           |           |           |          |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|---------|---------|---------|-----------|-----------|-----------|----------|
| Código                | Designação                                                                          | TOTAL                                            | 10 a 19 | 20 a 49 | 50 a 99 | 100 a 249 | 250 a 499 | 500 a 999 | 1000 e + |
|                       | TOTAL                                                                               | 929,60                                           | 859,93  | 940,67  | 950,16  | 931,88    | 948,57    | 1040,88   | 1060,79  |
| 2142.1+2142.2         | Engenheiros de Construção de Edifícios e de Obras de Engenharia                     | 2204,42                                          | 1310,77 | 2108,43 | 2328,29 | 2363,87   | 2381,85   | 3021,51   | 1244,86  |
| 3123.0                | Encarregado da Construção                                                           | 1334,35                                          | 1129,60 | 1373,98 | 1286,42 | 1493,88   | 1573,38   | 1553,92   | 1162,98  |
| 7112.1                | Pedreiro                                                                            | 880,75                                           | 864,57  | 886,92  | 923,66  | 884,63    | 855,91    | 861,71    | -        |
| 7114.2                | Amador de Ferro                                                                     | 857,23                                           | 857,52  | 964,01  | 850,70  | -         | 884,80    | 855,60    | -        |
| 7115.1                | Carpinteiro de Limpos e de Toscos                                                   | 871,59                                           | 868,16  | 895,37  | 877,54  | 860,36    | 881,96    | 884,80    | -        |
| 7119.2                | Espalhador de Betuminosos                                                           | 847,53                                           | -       | 937,16  | -       | -         | 850,70    | 816,60    | -        |
| 7122.2                | Ladrilhador                                                                         | 906,48                                           | 884,80  | 1101,60 | -       | -         | -         | -         | -        |
| 7123.0                | Estucador                                                                           | 863,23                                           | 875,06  | 833,65  | -       | -         | -         | -         | -        |
| 7126.1                | Canalizador                                                                         | 931,28                                           | 914,21  | 979,88  | 832,60  | 1067,69   | -         | -         | -        |
| 7131.1                | Pintor de Construções                                                               | 860,76                                           | 851,01  | 879,88  | 884,80  | -         | -         | -         | -        |
| 7214.1                | Serralheiro Civil                                                                   | 948,38                                           | 912,10  | 924,75  | 996,20  | 939,09    | 1039,30   | 947,48    | -        |
| 7411.0                | Eletricista de Construções e Similares                                              | 1032,78                                          | 953,28  | 980,56  | 1097,52 | 1045,86   | -         | 1064,10   | -        |
| 8332.0                | Motorista Veículos Pesados de Mercadorias                                           | 934,77                                           | 896,73  | 927,77  | 923,69  | 973,98    | 884,80    | 967,72    | -        |
| 8342.0+8343.0         | Operador de Máquinas de Escavação, Terraplanagem e de Gruas, Guindastes e Similares | 895,91                                           | 861,72  | 905,11  | 917,61  | 888,03    | 860,55    | 919,17    | -        |
| 9312.0+9313.0         | Trabalhador Não Qualificado de Engenharia Civil e da Construção de Edifícios        | 728,21                                           | 729,94  | 736,90  | 720,57  | 731,47    | 720,57    | 723,11    | 733,60   |



TAXA DE SALÁRIO MENSAL POR PROFISSÕES  
NA CONSTRUÇÃO

QUADRO 1 - A

Euros

Região Autónoma da Madeira (1)

julho 2014

| PROFISSÕES - CPP 2010 |                                                                                     | DIMENSÃO DAS EMPRESAS EM NÚMERO DE TRABALHADORES |         |         |         |           |           |           |          |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|---------|---------|---------|-----------|-----------|-----------|----------|
| Código                | Designação                                                                          | TOTAL                                            | 10 a 19 | 20 a 49 | 50 a 99 | 100 a 249 | 250 a 499 | 500 a 999 | 1000 e + |
|                       | TOTAL                                                                               | 922,12                                           | 857,28  | 940,81  | 949,72  | 926,40    | 903,34    | 1029,97   | -        |
| 2142.1+2142.2         | Engenheiros de Construção de Edifícios e de Obras de Engenharia                     | 2190,44                                          | 1274,10 | 2108,43 | 2328,29 | 2443,35   | 2250,30   | 2987,54   | -        |
| 3123.0                | Encarregado da Construção                                                           | 1306,58                                          | 1133,50 | 1373,98 | 1212,64 | 2000,49   | 1423,48   | 1553,92   | -        |
| 7112.1                | Pedreiro                                                                            | 880,97                                           | 864,57  | 886,92  | 924,13  | 888,41    | 857,45    | 861,71    | -        |
| 7114.2                | Armador de Ferro                                                                    | 857,23                                           | 857,52  | 964,01  | 850,70  | -         | 884,80    | 855,60    | -        |
| 7115.1                | Carpinteiro de Limpos e de Toscos                                                   | 874,58                                           | 870,00  | 895,37  | 877,54  | 816,60    | 881,96    | 884,80    | -        |
| 7119.2                | Espalhador de Betuminosos                                                           | 847,53                                           | -       | 937,16  | -       | -         | 850,70    | 816,60    | -        |
| 7122.2                | Ladrilhador                                                                         | 906,48                                           | 884,80  | 884,80  | 1101,60 | -         | -         | -         | -        |
| 7123.0                | Estucador                                                                           | 863,23                                           | 875,06  | 833,65  | -       | -         | -         | -         | -        |
| 7126.1                | Canalizador                                                                         | 943,12                                           | 914,21  | 979,88  | -       | 1067,69   | -         | -         | -        |
| 7131.1                | Pintor de Construções                                                               | 860,76                                           | 851,01  | 879,88  | 884,80  | -         | -         | -         | -        |
| 7214.1                | Serralheiro Civil                                                                   | 953,13                                           | 912,10  | 916,18  | 1118,04 | 907,67    | 1012,08   | 947,48    | -        |
| 7411.0                | Eletricista de Construções e Similares                                              | 1041,19                                          | 934,88  | 980,56  | 1145,58 | -         | -         | 1064,10   | -        |
| 8332.0                | Motorista Veículos Pesados de Mercadorias                                           | 936,98                                           | 896,73  | 927,77  | 923,69  | 1021,44   | 884,80    | 967,72    | -        |
| 8342.0+8343.0         | Operador de Máquinas de Escavação, Terraplanagem e de Gruas, Guindastes e Similares | 895,15                                           | 860,77  | 905,11  | 917,61  | 889,86    | 842,77    | 919,17    | -        |
| 9312.0+9313.0         | Trabalhador Não Qualificado de Engenharia Civil e da Construção de Edifícios        | 727,79                                           | 729,94  | 737,07  | 720,58  | 724,13    | 720,57    | 723,11    | -        |

(1) Só empresas com sede na Região Autónoma da Madeira

TAXA DE SALÁRIO HORÁRIO POR PROFISSÕES  
NA CONSTRUÇÃO

QUADRO 2

Euros

Região Autónoma da Madeira

julho 2014

| PROFISSÕES - CPP 2010 |                                                                                    | DIMENSÃO DAS EMPRESAS EM NÚMERO DE TRABALHADORES |         |         |         |           |           |           |          |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|---------|---------|---------|-----------|-----------|-----------|----------|
| Código                | Designação                                                                         | TOTAL                                            | 10 a 19 | 20 a 49 | 50 a 99 | 100 a 249 | 250 a 499 | 500 a 999 | 1000 e + |
|                       | TOTAL                                                                              | 5,36                                             | 4,96    | 5,43    | 5,48    | 5,38      | 5,47      | 6,01      | 6,12     |
| 2142.1+2142.2         | Engenheiros de Construção de Edifícios e de Obras de Engenharia                    | 12,72                                            | 7,56    | 12,18   | 13,43   | 13,64     | 13,74     | 17,43     | 7,18     |
| 3123.0                | Encarregado da Construção                                                          | 7,70                                             | 6,52    | 7,93    | 7,42    | 8,62      | 9,08      | 8,96      | 6,71     |
| 7112.1                | Pedreiro                                                                           | 5,08                                             | 4,99    | 5,12    | 5,33    | 5,10      | 4,94      | 4,97      | -        |
| 7114.2                | Armador de Ferro                                                                   | 4,95                                             | 4,95    | 5,56    | 4,91    | -         | 5,10      | 4,94      | -        |
| 7115.1                | Carpinteiro de Limpos e de Toscos                                                  | 5,03                                             | 5,01    | 5,17    | 5,06    | 4,96      | 5,09      | 5,10      | -        |
| 7119.2                | Espalhador de Betuminosos                                                          | 4,89                                             | -       | 5,41    | -       | -         | 4,91      | 4,71      | -        |
| 7122.2                | Ladrilhador                                                                        | 5,23                                             | 5,10    | 5,10    | 6,36    | -         | -         | -         | -        |
| 7123.0                | Estucador                                                                          | 4,98                                             | 5,05    | 4,81    | -       | -         | -         | -         | -        |
| 7126.1                | Canalizador                                                                        | 5,37                                             | 5,27    | 5,65    | 4,80    | 5,16      | -         | -         | -        |
| 7131.1                | Pintor de Construções                                                              | 4,97                                             | 4,91    | 5,08    | -       | -         | -         | -         | -        |
| 7214.1                | Serralheiro Civil                                                                  | 5,47                                             | 5,26    | 5,34    | 5,75    | 5,42      | 6,00      | 5,47      | -        |
| 7411.0                | Eletricista de Construções e Similares                                             | 5,96                                             | 5,50    | 5,66    | 6,33    | 6,03      | -         | 6,14      | -        |
| 8332.0                | Motorista Veículos Pesados de Mercadorias                                          | 5,39                                             | 5,17    | 5,35    | 5,33    | 5,62      | 5,10      | 5,58      | -        |
| 8342.0+8343.0         | Operador de Máquinas de Escavação, Terraplanagem e de Guas, Guindastes e Similares | 5,17                                             | 4,97    | 5,22    | 5,29    | 5,12      | 4,96      | 5,30      | -        |
| 9312.0+9313.0         | Trabalhador Não Qualificado de Engenharia Civil e da Construção de Edifícios       | 4,20                                             | 4,21    | 4,25    | 4,16    | 4,22      | 4,16      | 4,17      | 4,23     |

TAXA DE SALÁRIO HORÁRIO POR PROFISSÕES  
NA CONSTRUÇÃO

QUADRO 2 - A

Euros

Região Autónoma da Madeira (1)

julho 2014

| PROFISSÕES - CPP 2010 |                                                                                    | DIMENSÃO DAS EMPRESAS EM NÚMERO DE TRABALHADORES |         |         |         |           |           |           |          |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|---------|---------|---------|-----------|-----------|-----------|----------|
| Código                | Designação                                                                         | TOTAL                                            | 10 a 19 | 20 a 49 | 50 a 99 | 100 a 249 | 250 a 499 | 500 a 999 | 1000 e + |
|                       | TOTAL                                                                              | 5,32                                             | 4,95    | 5,43    | 5,48    | 5,34      | 5,21      | 5,94      | -        |
| 2142.1+2142.2         | Engenheiros de Construção de Edifícios e de Obras de Engenharia                    | 12,64                                            | 7,35    | 12,18   | 13,43   | 14,10     | 12,98     | 17,24     | -        |
| 3123.0                | Encarregado da Construção                                                          | 7,54                                             | 6,54    | 7,93    | 7,00    | 11,54     | 8,21      | 8,96      | -        |
| 7112.1                | Pedreiro                                                                           | 5,08                                             | 4,99    | 5,12    | 5,33    | 5,13      | 4,95      | 4,97      | -        |
| 7114.2                | Armador de Ferro                                                                   | 4,95                                             | 4,95    | 5,56    | 4,91    | -         | 5,10      | 4,94      | -        |
| 7115.1                | Carpinteiro de Limpos e de Toscos                                                  | 5,05                                             | 5,02    | 5,17    | 5,06    | 4,71      | 5,09      | 5,10      | -        |
| 7119.2                | Espalhador de Betuminosos                                                          | 4,89                                             | -       | 5,41    | -       | -         | 4,91      | 4,71      | -        |
| 7122.2                | Ladrilhador                                                                        | 5,23                                             | 5,10    | 5,10    | 6,36    | -         | -         | -         | -        |
| 7123.0                | Estucador                                                                          | 4,98                                             | 5,05    | 4,81    | -       | -         | -         | -         | -        |
| 7126.1                | Canalizador                                                                        | 5,44                                             | 5,27    | 5,65    | -       | 6,16      | -         | -         | -        |
| 7131.1                | Pintor de Construções                                                              | 4,97                                             | 4,91    | 5,08    | 5,10    | -         | -         | -         | -        |
| 7214.1                | Serralheiro Civil                                                                  | 5,50                                             | 5,26    | 5,29    | 6,45    | 5,24      | 5,84      | 5,47      | -        |
| 7411.0                | Eletricista de Construções e Similares                                             | 6,01                                             | 5,39    | 5,66    | 6,61    | -         | -         | 6,14      | -        |
| 8332.0                | Motorista Veículos Pesados de Mercadorias                                          | 5,41                                             | 5,17    | 5,35    | 5,33    | 5,89      | 5,10      | 5,58      | -        |
| 8342.0+8343.0         | Operador de Máquinas de Escavação, Terraplanagem e de Guas, Guindastes e Similares | 5,16                                             | 4,97    | 5,22    | 5,29    | 5,13      | 4,86      | 5,30      | -        |
| 9312.0+9313.0         | Trabalhador Não Qualificado de Engenharia Civil e da Construção de Edifícios       | 4,20                                             | 4,21    | 4,25    | 4,16    | 4,18      | 4,16      | 4,17      | -        |

(1) Só empresas com sede na Região Autónoma da Madeira

QUADRO 3

Horas

julho 2014

[illegible]

Horas

Região Autónoma da Madeira (1)

julho 2014

| PROFISSÕES - CPP 2010 |                                                                                     | DIMENSÃO DAS EMPRESAS EM NÚMERO DE TRABALHADORES |         |         |         |           |           |           |          |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|---------|---------|---------|-----------|-----------|-----------|----------|
| Código                | Designação                                                                          | TOTAL                                            | 10 a 19 | 20 a 49 | 50 a 99 | 100 a 249 | 250 a 499 | 500 a 999 | 1000 e + |
|                       | TOTAL                                                                               | 40,0                                             | 40,0    | 40,0    | 40,0    | 40,0      | 40,0      | 40,0      | -        |
| 2142.1+2142.2         | Engenheiros de Construção de Edifícios e de Obras de Engenharia                     | 40,0                                             | 40,0    | 40,0    | 40,0    | 40,0      | 40,0      | 40,0      | -        |
| 3123.0                | Encarregado da Construção                                                           | 40,0                                             | 40,0    | 40,0    | 40,0    | 40,0      | 40,0      | 40,0      | -        |
| 7112.1                | Pedreiro                                                                            | 40,0                                             | 40,0    | 40,0    | 40,0    | 40,0      | 40,0      | 40,0      | -        |
| 7114.2                | Armador de Ferro                                                                    | 40,0                                             | 40,0    | 40,0    | 40,0    | -         | 40,0      | 40,0      | -        |
| 7115.1                | Carpinteiro de Limpos e de Toscos                                                   | 40,0                                             | 40,0    | 40,0    | 40,0    | 40,0      | 40,0      | 40,0      | -        |
| 7119.2                | Espalhador de Betuminosos                                                           | 40,0                                             | -       | 40,0    | -       | -         | 40,0      | 40,0      | -        |
| 7122.2                | Ladrilhador                                                                         | 40,0                                             | 40,0    | 40,0    | 40,0    | -         | -         | -         | -        |
| 7123.0                | Estucador                                                                           | 40,0                                             | 40,0    | 40,0    | -       | -         | -         | -         | -        |
| 7126.1                | Canalizador                                                                         | 40,0                                             | 40,0    | 40,0    | -       | 40,0      | -         | -         | -        |
| 7131.1                | Pintor de Construções                                                               | 40,0                                             | 40,0    | 40,0    | 40,0    | -         | -         | -         | -        |
| 7214.1                | Serralheiro Civil                                                                   | 40,0                                             | 40,0    | 40,0    | 40,0    | 40,0      | 40,0      | 40,0      | -        |
| 7411.0                | Eletricista de Construções e Similares                                              | 40,0                                             | 40,0    | 40,0    | 40,0    | -         | -         | 40,0      | -        |
| 8332.0                | Motorista Veículos Pesados de Mercadorias                                           | 40,0                                             | 40,0    | 40,0    | 40,0    | 40,0      | 40,0      | 40,0      | -        |
| 8342.0+8343.0         | Operador de Máquinas de Escavação, Terraplanagem e de Gruas, Guindastes e Similares | 40,0                                             | 40,0    | 40,0    | 40,0    | 40,0      | 40,0      | 40,0      | -        |
| 9312.0+9313.0         | Trabalhador Não Qualificado de Engenharia Civil e da Construção de Edifícios        | 40,0                                             | 40,0    | 40,0    | 40,0    | 40,0      | 40,0      | 40,0      | -        |

(1) Só empresas com sede na Região Autónoma da Madeira